

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de aspirador de pó e bomba para chafariz.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 - O presente estudo tem como finalidade descrever e analisar os produtos a serem contratados por meio dispensa de licitação para fornecimento de aquisição de aspirador de pó e bomba para chafariz.

2.2 - A aquisição de aspirador de pó e bomba para chafariz é de extrema importância para continuidade dos serviços de manutenção da bomba da praça e limpeza dos veículos com interiores limpos e conservados.

3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Aspirador de pó e líquidos 2000w 70 litros 220v	Unid.	01
02	Bomba d'água 220v para chafariz	Unid.	01
03	Rodízio giratório 5" máxima 300kg sem freio	Unid.	06
04	Corrente 3/8, motosserra 36 dentes	Unid.	03
05	Lima para motosserra 5,2mm, 7/8	Unid.	06
06	Temporizador analógico 24hts, 122x76x66mm, bivolt, 56hz	Unid.	01

4 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Marciano	Lucas	Martins	Média
4.502,00	5.750,00	6.193,00	5.481,67

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por servidor especialmente designado, anotando e registrando as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução/entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à aquisição de cortador de grama novo dirigível, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

6.1 - Como desenvolvido e provado acima, a contratação escolhida pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

7.1 - Para a solução em questão, a contratação de uma pessoa jurídica para empresa para aquisição de aspirador de pó e bomba para chafariz, pelas razões seguintes:

7.1.1 - A solução deve ser adquirida de maneira completa.

7.2 - O critério para seleção do fornecedor é aquele que atender às especificações contidas neste documento e ofertar o menor preço.

7.3 - O critério de julgamento pelo menor preço foi adotado haja vista a competitividade da solução e a interdependência dos itens que a compõem. Ademais, a adjudicação deste objeto a um só fornecedor é uma forma de garantir a compatibilidade dos produtos a serem entregues, trazendo eficiência e economia à gestão contratual.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

8.1 - Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

8.1.1 - Em relação à eficácia: atendimento da demanda do setor requisitante, a fim de melhorar a condição dos veículos e bomba do chafariz;

8.1.2 - Quanto à eficiência: assegurar a entrega adequada dos produtos e do uso racional dos recursos financeiros;

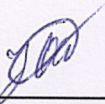
8.1.3 - Com a contratação dos produtos busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

9 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

9.1 - Conforme fundamentação acima, considera-se que a solução escolhida seja viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses das secretarias.

Tabuleiro, 03 de Julho de 2024



Juvenário Dornelas Gonçalves
Secretário Municipal de Obras e Atividades Urbanas